



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 01/2017 PROCESSO N° 64/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DO LIXO ATÉ O CENTRO DE TRIAGEM DO MUNICÍPIO, E TRANSPORTE DO LIXO DO CENTRO DE TRIAGEM PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Tendo em vista questionamentos apontados pelas empresas: Say Muller Serviços Ltda – Me e HMS Transportes e locações de Caçambas Ltda interessadas em participar do certame, viu-se a necessidade de alteração do descritivo dos itens do presente termo de referências:

ONDE LÊ-SE:

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Concorrência é a Contratação de empresa especializada e comprovadamente estabelecida no ramo de Engenharia Sanitária para realizar a Gestão dos Resíduos Sólidos Domiciliares, produzidos pelo Município de Ituporanga-SC, conforme normas e especificações contidas neste Edital de Concorrência Pública e seus Anexos, compreendendo os serviços de:

1.1.1 - Coleta dos resíduos sólidos domiciliares compactáveis, coleta dos resíduos sólidos com características domiciliares gerados nas indústrias e estabelecimentos comerciais, consideradas as quantidades limites estabelecidas pelo poder público local e coleta dos resíduos sólidos públicos, compactáveis, com características domiciliares da Área Urbana;

1.1.2 - Coleta Seletiva de resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, de forma diferenciada, de porta a porta e seu transporte em veículos próprios da Área Urbana até local de destinação indicado pelo poder público local, consideradas as distâncias economicamente razoáveis a luz do presente Edital;

1.1.3 - Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Domiciliares até o Centro de Triagem e do Transbordo até o Aterro Sanitário licenciado;

1.1.4 - Destinação final dos resíduos em Aterro Sanitário Licenciado;

LEIA-SE

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Concorrência é a Contratação de empresa especializada e comprovadamente estabelecida no ramo de Engenharia Sanitária para realizar a Gestão dos Resíduos Sólidos Domiciliares, produzidos pelo Município de Ituporanga-



SC, conforme normas e especificações contidas neste Edital de Concorrência Pública e seus Anexos, compreendendo os serviços de:

1.1.1 - **LOTE 01** - Coleta dos resíduos sólidos domiciliares compactáveis, coleta dos resíduos sólidos com características domiciliares gerados nas indústrias e estabelecimentos comerciais, consideradas as quantidades limites estabelecidas pelo poder público local e coleta dos resíduos sólidos públicos, compactáveis, com características domiciliares da Área Urbana;

1.1.2 – **LOTE 01** - Coleta Seletiva de resíduos sólidos domiciliares, recicláveis, de forma diferenciada, de porta a porta e seu transporte em veículos próprios da Área Urbana até local de destinação indicado pelo poder público local, consideradas as distâncias economicamente razoáveis a luz do presente Edital;

1.1.3 – **LOTE 01** - Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Domiciliares até o Centro de Triagem;

1.1.4 – **LOTE 02** - Destinação final dos resíduos em Aterro Sanitário Licenciado, do Transbordo até o Aterro Sanitário licenciado;

ONDE LÊ-SE:

8.5 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 - Certidão de registro ou inscrição da licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na região sede da empresa;

8.5.2 - Da certidão acima devem figurar como responsáveis técnicos pela empresa proponente, um Engenheiro Civil ou um Engenheiro Sanitarista ou um Engenheiro Ambiental.

8.5.3 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas no CREA, que demonstrem possuir os referidos profissionais, experiência comprovada na área de Engenharia Sanitária, na execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ao objeto desta Licitação;

8.5.4 - Para efeito de execução de obra e serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância ao objeto desta Licitação, são considerados os seguintes serviços:



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5.4.1 - Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Públicos Compactáveis;

8.5.4.2 - Coleta Seletiva com sistema diferenciado, modelo porta a porta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis;

8.5.4.3 - Transporte Rodoviário em Veículos de Carga para Resíduos Sólidos Domiciliares;

8.5.4.4 - Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Coletados e Transportados, em

8.5.4.4 - Aterro Sanitário Licenciado;

8.5.4.5 - Monitoramento dos Roteiros de Coleta.

8.5.5 - Nos atestados e nas Certidões de Acervo Técnico apresentados, deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram realizados.

8.5.6 - Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização de obras e serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Proponente, podendo vir a serem substituídos, em caso de fato superveniente, por outros, desde que sejam igual ou mais qualificado e desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal.

8.5.7 - Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização de obras e serviços deverão pertencer ao quadro permanente da Proponente, e a comprovação deste vínculo deverá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

8.5.8 - Cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor municipal, da Ficha de Registro de Empregados;

8.5.9 - Cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor municipal, da Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;

8.5.10 - Cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor municipal, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente ou documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório Pessoas Jurídicas, no caso de sócio ou diretor;

8.5.11 - Cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor municipal, da ART de cargo e função, devidamente revisada pelo CREA;



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5.12 - Cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor municipal, do Contrato de Trabalho ou de Prestação dos Serviços, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução, desde que o contrato em questão seja nos termos aceitos pelo CREA.

8.5.13 - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(is) indicados(s) no subitem “8.5.3” supracitado, que deverá(ão) ficar vinculado(s) ao contrato correspondente, devendo, em caso de apresentação, para atendimento do mesmo dispositivo, de mais de um profissional, ser indicado, na ocasião da contratação, qual deles exercerá a Coordenação dos trabalhos.

8.5.14 - Comprovação da capacidade técnica operacional em nome da Proponente, através de acervo técnico e atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que comprove possuir aptidão para a execução de obras e serviços, com quantitativos iguais ou superiores ao equivalente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos relativos ao objeto desta Licitação, produzidos pelo MUNICÍPIO nesta data:

8.5.15 - Coleta e Transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais das áreas urbana e rural de 370,00 (trezentas e setenta toneladas) por mês, admitindo-se acervo de 185,00 (cento e oitenta e cinco) toneladas por mês;

8.5.16 - Coleta seletiva com sistema diferenciado, modelo porta a porta e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis, 50 (cinquenta) toneladas por mês, admitindo-se acervo de 25 (vinte e cinco) toneladas por mês;

8.5.17 - Tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em Aterro Sanitário licenciado por órgão ambiental competente, com tratamento físico-químico e biológico de efluentes, contemplando controle tecnológico, 370,00 (trezentas e setenta toneladas) por mês, admitindo-se acervo de 185,00 (cento e oitenta e cinco) toneladas por mês;

8.5.18 - Transbordo de resíduos em estação licenciada com 370,00 (trezentas e setenta) toneladas por mês admitindo-se acervo de 185,00 (cento e oitenta e cinco) toneladas por mês;

8.5.19 - Monitoramento de roteiros de coleta de resíduos de cidades com quantidade de resíduos gerados de 420,00 (quatrocentos e vinte) toneladas por mês, considerando a soma dos roteiros de coleta dos resíduos úmidos e dos recicláveis, admitindo-se acervo de 210,00 (duzentos e dez) toneladas por mês;

8.5.20 - Nos Atestados e Certidões de Acervo Técnico apresentados, deverão constar, obrigatoriamente, o nome da Proponente, as quantidades mensais e/ou totais



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram realizados.

8.5.21 - Declaração formal de disponibilidade das instalações e das unidades de apoio técnico operacional relacionadas, no prazo previsto para o início dos serviços, com toda infraestrutura necessária, na área urbana do MUNICÍPIO de Ituporanga - SC;

8.5.21.1 - Indicação das instalações de apoio técnico e operacional, adequadas e disponíveis para execução do Contrato com layout da mesma.

8.5.21.2 - As instalações a serem disponibilizadas à época da execução do Contrato deverão atender plenamente a todas as especificações e exigências determinadas por este Edital, e serem compatíveis com a quantidade de equipamentos e pessoal dimensionados.

8.5.22 - Comprovação das seguintes licenças ambientais;

8.5.22.1 - Licença Ambiental vigente de Operação (LAO) do Aterro Sanitário licenciado.

8.5.22.2 - No caso de a licitante não ser detentora dos aterros para destinação final, apresentar a Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental competente, que contemple a destinação final, e a declaração do proprietário e/ou responsável legal do empreendimento no sentido expresso do aceite de recebimentos dos resíduos provenientes do Município de Ituporanga, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, podendo o mesmo ser estendido até o limite de 60 meses;

8.5.22.3 - Após assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá requisitar ao Órgão Ambiental Responsável, a titularidade da Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente em posse do Município de ITUPORANGA-SC, referente ao Centro de Triagem que se localiza na Estrada Geral Cerro Negro, S/N, bairro Cerro Negro, cidade de ITUPORANGA-SC, Estado de Santa Catarina, local que será realizado a descarga dos caminhões coletores e transbordados para os caminhões rodoviários.

8.5.22.5 - Licença Ambiental vigente de Operação (LAO) para coleta e o Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais e/ou perigosos. No caso de apresentação de LAO para TPP (Transporte de Produto Perigoso), deve estar descrito no verso autorização para a coleta e transporte do RSU – (Resíduos Sólidos Urbanos).

8.5.23 - Relação nominal e numérica, individualizando através de marca, modelo, capacidade e ano de fabricação, dos veículos, máquinas e equipamentos técnicos, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.

8.5.24 - Declaração formal da disponibilidade de todos os veículos e equipamentos da coleta domiciliar no prazo previsto para a assinatura do Contrato, ou seja, os



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, para serem vistoriados, no MUNICÍPIO de ITUPORANGA-SC.

8.5.25 - Para fins deste Edital, serão aceitas a oferta e disponibilização de veículos de coleta domiciliar e seletivos com idade dos chassis, considerando que o ano de fabricação seja igual ou superior ao ano de 2015.

8.5.26 - Os veículos, máquinas, equipamentos e as instalações de apoio apresentadas, obedecidas as especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital, na forma relacionada pela Proponente à época da habilitação e qualificação das propostas, deverão estar disponíveis para a realização da vistoria prévia antes da assinatura do Contrato, no MUNICÍPIO de ITUPORANGA - SC.

8.5.27 - Caso a Proponente vencedora não apresente os veículos, máquinas, equipamentos e instalações de apoio na forma relacionada à época da habilitação e qualificação das propostas, e/ou não apresente os veículos, máquinas, equipamentos e instalações de apoio na data e/ou em local designados para a realização da vistoria prévia, terá sua proposta desconsiderada e será convocada a Proponente classificada em segundo lugar para fazê-lo e assim conseqüentemente até que haja um habilitado dentro dos participantes da Licitação.

8.5.28 - Declaração de que possui condições, no prazo previsto entre a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente, para a execução dos serviços de forma que os mesmos não sejam interrompidos durante a fase de transição entre contratos.

8.5.29 – Declaração da inexistência de processos administrativos ou judiciais em andamento que culminem com o impedimento de contratar com o poder público em qualquer esfera de governo, indicando o(s) local(is) quando o caso.

8.5.30 - Plano de Trabalho assinado pelo responsável técnico da Proponente, descrevendo a Metodologia de Execução de Obras e Serviços, que deverá conter, obrigatoriamente, os elementos solicitados no **ANEXO VII (Projeto básico)** e a seguir, que servirão para que a Proponente demonstre seu grau de conhecimento quanto ao objeto deste Edital, bem como orientar o MUNICÍPIO na fiscalização das condições iniciais do contrato e que deverão ser mantidas ao longo do contrato.

8.5.31 - Para todos os serviços de coleta, descrever a logística dos serviços com horários detalhados de início e final, quantidade das guarnições, frota, elementos de fiscalização e reserva técnica de frota e guarnições;

8.5.32 - Para todos os serviços de transporte, descrever as vias de acesso à descarga dos roteiros no Centro de Triagem e vias rodoviárias do transporte até o aterro



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

sanitário, as vias que serão utilizadas para o transporte e a frota de caminhões compactadores suficientes para não atrasar a execução dos roteiros;

8.5.33 - Para situações de contingência como enchentes, quedas de barreira, fechamento de vias, paralisações do trânsito de qualquer espécie, descrever as alternativas de rotas e de aterros sanitários ou estações que poderão ser utilizadas como forma de não paralisar os serviços;

8.5.34 - Para os resíduos sólidos recicláveis, o local de descarga final se localiza na Estrada Geral Cerro Negro, S/N, bairro, Cerro Negro, cidade de ITUPORANGA-SC. A triagem dos materiais recicláveis será realizada pela COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITUPORANGA em CONFORMIDADE ao TAC expedido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO SIG/MO n.º 06.2009.00005203-7, bem como pela Lei Federal n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e atinente a Lei Municipal n.º 2.653 de 14 de junho de 2016, desde que devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, sendo que posteriormente será encaminhando pela Contratada as rotas e vias que serão utilizadas;

8.5.35 - Para o tratamento e destinação final dos resíduos orgânicos e comuns, informação do aterro sanitário licenciado que será utilizado, bem como as rotas de acesso. Complementar a informação, descrever alternativas de destinação final em aterros sanitários licenciados para os casos de cancelamento de licença, impedimento de descarga, fechamento do empreendimento ou quaisquer outras situações impeditivas do aterro principal indicado.

8.5.36 - Descrição e planejamento das instalações, fluxos de documentos, instalações como vestiários, banheiros masculinos e femininos, etapas de treinamento e programas de segurança e medicina no trabalho;

8.5.37 - Descrição dos locais onde permanecerá a frota após os serviços e aos finais de semana, bem como logística com escala de lavagem manutenção preventiva e corretiva, higienização e substituição de frota quando o caso;

8.5.38 - O Plano de Trabalho será considerado aceito se a totalidade dos itens exigidos no item **“8.5.30”** deste Edital forem atendidos, porém a administração reserva-se no direito de recusar metodologia apresentada ou de propor que sejam efetuadas mudanças. O plano terá caráter inabilitatório nas seguintes situações:

8.5.38.1 - Não contiver qualquer item específico, descrevendo cada requisito apresentado no item **“8.5.30”** deste edital de forma coerente e razoável;

8.5.38.2 - Se o plano não for apresentado, não fazendo parte dos documentos de habilitação;



8.5.38.3 - Não for redigido e assinado por engenheiro sanitário responsável técnico da proponente;

8.5.38.4 - For apresentado no envelope de proposta;

8.5.38.5 - Contiver menção a outro MUNICÍPIO ou a empresa diversa da proponente.

8.5.39. - Alvará da vigilância Sanitária do município onde está instalada a unidade de destinação final;

8.5.40. - Declaração expedida pelo Município onde está localizado o Aterro Sanitário autorizando a entrada de resíduos de outros Municípios e/ou de Ituporanga, emitida no exercício vigente, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

8.5.41 Apresentação de laudo técnico de condições ambientais de trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (**LTCAT**), (De acordo o Decreto 3048/99, art.68).

8.5.42 - Apresentação de Certificado de Aprovação (**CA**) dos Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**) conforme Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro e 1977;

LEIA-SE:

8.6 - DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 - Certidão de registro ou inscrição da licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na região sede da empresa; (**PARA O LOTE 01 E LOTE 02**)

8.5.2 - Da certidão acima devem figurar como responsáveis técnicos pela empresa proponente, um Engenheiro Civil ou um Engenheiro Sanitarista ou um Engenheiro Ambiental.

8.5.3 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas e registradas no CREA, que demonstrem possuir os referidos profissionais, experiência comprovada na área de Engenharia Sanitária, na execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ao objeto desta Licitação; (**PARA O LOTE 01 E LOTE 02**)



PREFEITURA de ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5.4 - Para efeito de execução de obra e serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância ao objeto desta Licitação, são considerados os seguintes serviços:

8.5.4.1 - Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Públicos Compactáveis; **(LOTE 01)**

8.5.4.2 - Coleta Seletiva com sistema diferenciado, modelo porta a porta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis; **(LOTE 01)**

8.5.4.3 - Transporte Rodoviário em Veículos de Carga para Resíduos Sólidos Domiciliares; **(LOTE 01 E LOTE 02)**

8.5.4.4 - Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Coletados e Transportados, em Aterro Sanitário Licenciado; **(LOTE 02)**

8.5.4.5 - Monitoramento dos Roteiros de Coleta. **(LOTE 01)**

8.5.5 - Nos atestados e nas Certidões de Acervo Técnico apresentados, deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram realizados, **PARA OS RESPECTIVOS LOTES**

8.5.6 - Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização de obras e serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Proponente, podendo vir a serem substituídos, em caso de fato superveniente, por outros, desde que sejam igual ou mais qualificado e desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal, **PARA OS RESPECTIVOS LOTES**

8.5.7 - Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização de obras e serviços deverão pertencer ao quadro permanente da Proponente, e a comprovação deste vínculo deverá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos **(LOTE 01 E LOTE 02)**:

8.5.8 - Cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor municipal, da Ficha de Registro de Empregados;

8.5.9 - Cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor municipal, da Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;

8.5.10 - Cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor municipal, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente ou documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório Pessoas Jurídicas, no caso de sócio ou diretor;



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5.11 - Cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor municipal, da ART de cargo e função, devidamente revisada pelo CREA;

8.5.12 - Cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor municipal, do Contrato de Trabalho ou de Prestação dos Serviços, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução, desde que o contrato em questão seja nos termos aceitos pelo CREA.

8.5.13 - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(is) indicados(s) no subitem "8.5.3" supracitado, que deverá(ão) ficar vinculado(s) ao contrato correspondente, devendo, em caso de apresentação, para atendimento do mesmo dispositivo, de mais de um profissional, ser indicado, na ocasião da contratação, qual deles exercerá a Coordenação dos trabalhos.

8.5.14 - Comprovação da capacidade técnica operacional em nome da Proponente, através de acervo técnico e atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA, que comprove possuir aptidão para a execução de obras e serviços, com quantitativos iguais ou superiores ao equivalente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos relativos ao objeto desta Licitação, produzidos pelo MUNICÍPIO nesta data:

8.5.15 - Coleta e Transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais das áreas urbana e rural de 370,00 (trezentas e setenta toneladas) por mês, admitindo-se acervo de 185,00 (cento e oitenta e cinco) toneladas por mês; **(LOTE 01)**

8.5.16 - Coleta seletiva com sistema diferenciado, modelo porta a porta e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis, **30 (TRINTA)** toneladas por mês, admitindo-se acervo de 15 (quinze) toneladas por mês; **(LOTE 01)**

8.5.17 - Destinação final de resíduos sólidos urbanos em Aterro Sanitário licenciado por órgão ambiental competente, com tratamento físico-químico e biológico de efluentes, contemplando controle tecnológico, 400,00 (quatrocentas toneladas) por mês, admitindo-se acervo de 200,00 (duzentas) toneladas por mês; **(LOTE 02)**

8.5.18 - Monitoramento de roteiros de coleta de resíduos de cidades com quantidade de resíduos gerados de 400,00 (quatrocentas) toneladas por mês, considerando a soma dos roteiros de coleta dos resíduos úmidos e dos recicláveis, admitindo-se acervo de 200,00 (duzentas) toneladas por mês; **(LOTE 01)**

8.5.19 - Nos Atestados e Certidões de Acervo Técnico apresentados, deverão constar, obrigatoriamente, o nome da Proponente, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram realizados. **(LOTE 01 E LOTE 02)**



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5.21 - Declaração formal de disponibilidade das instalações e das unidades de apoio técnico operacional relacionadas, no prazo previsto para o início dos serviços, com toda infraestrutura necessária, na área urbana do MUNICÍPIO de Ituporanga - SC; **(LOTE 01)**

8.5.21.1 - Indicação das instalações de apoio técnico e operacional, adequadas e disponíveis para execução do Contrato com layout da mesma. **(LOTE 01)**

8.5.21.2 - As instalações a serem disponibilizadas à época da execução do Contrato deverão atender plenamente a todas as especificações e exigências determinadas por este Edital, e serem compatíveis com a quantidade de equipamentos e pessoal dimensionados. **(LOTE 01 E LOTE 02)**

8.5.22 - Comprovação das seguintes licenças ambientais;

8.5.22.1 - Licença Ambiental vigente de Operação (LAO) do Aterro Sanitário licenciado. **(LOTE 02)**

8.5.22.2 - No caso de a licitante não ser detentora dos aterros para destinação final, apresentar a Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental competente, que contemple a destinação final, e a declaração do proprietário e/ou responsável legal do empreendimento no sentido expreso do aceite de recebimentos dos resíduos provenientes do Município de Ituporanga, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, podendo o mesmo ser estendido até o limite de 60 meses; **(LOTE 02)**

8.5.22.3 - Após assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá requisitar ao Órgão Ambiental Responsável, a titularidade da Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente em posse do Município de ITUPORANGA-SC, referente ao Centro de Triagem que se localiza na Estrada Geral Cerro Negro, S/N, bairro Cerro Negro, cidade de ITUPORANGA-SC, Estado de Santa Catarina, local que será realizado a descarga dos caminhões coletores e transbordados para os caminhões rodoviários. **(LOTE 01)**

8.5.22.5 - Licença Ambiental vigente de Operação (LAO) para coleta e o Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais e/ou perigosos. No caso de apresentação de LAO para TPP (Transporte de Produto Perigoso), deve estar descrito no verso autorização para a coleta e transporte do RSU – (Resíduos Sólidos Urbanos) **e/ou CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE – CERTIDÃO AMBIENTAL para as atividades de COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, conforme resolução Consema nº 13/2012 anexo I. (LOTE 01 E LOTE 02)**

8.5.23 - Relação nominal e numérica, individualizando através de marca, modelo, capacidade e ano de fabricação, dos veículos, máquinas e equipamentos técnicos,



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação. **(LOTE 01 E LOTE 02)**

8.5.24 - Declaração formal da disponibilidade de todos os veículos e equipamentos da coleta domiciliar e do transporte até o Aterro Sanitário, no prazo previsto para a assinatura do Contrato, ou seja, os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, para serem vistoriados, no MUNICÍPIO de ITUPORANGA-SC. **(LOTE 01 E LOTE 02)**

8.5.25 - Para fins deste Edital, serão aceitas a oferta e disponibilização de veículos de coleta domiciliar, seletivos e transporte até o aterro sanitário, com idade dos chassis, considerando que o ano de fabricação seja igual ou superior ao ano de 2015.

8.5.26 - Os veículos, máquinas, equipamentos e as instalações de apoio apresentadas, obedecidas as especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias por este Edital, na forma relacionada pela Proponente à época da habilitação e qualificação das propostas, deverão estar disponíveis para a realização da vistoria prévia antes da assinatura do Contrato, no MUNICÍPIO de ITUPORANGA - SC. **(LOTE 01 E LOTE 02)**

8.5.27 - Caso a Proponente vencedora não apresente os veículos, máquinas, equipamentos e instalações de apoio na forma relacionada à época da habilitação e qualificação das propostas, e/ou não apresente os veículos, máquinas, equipamentos e instalações de apoio na data e/ou em local designados para a realização da vistoria prévia, terá sua proposta desconsiderada e será convocada a Proponente classificada em segundo lugar para fazê-lo e assim conseqüentemente até que haja um habilitado dentro dos participantes da Licitação.

8.5.28 - Declaração de que possui condições, no prazo previsto entre a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente, para a execução dos serviços de forma que os mesmos não sejam interrompidos durante a fase de transição entre contratos.

8.5.29 – Declaração da inexistência de processos administrativos ou judiciais em andamento que culminem com o impedimento de contratar com o poder público em qualquer esfera de governo, indicando o(s) local(is) quando o caso.

8.5.30 - Plano de Trabalho assinado pelo responsável técnico da Proponente, descrevendo a Metodologia de Execução de Obras e Serviços, que deverá conter, obrigatoriamente, os elementos solicitados no **ANEXO VII (Projeto básico)** e a seguir, que servirão para que a Proponente demonstre seu grau de conhecimento quanto ao objeto deste Edital, bem como orientar o MUNICÍPIO na fiscalização das condições iniciais do contrato e que deverão ser mantidas ao longo do contrato.



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5.31 - Para todos os serviços de coleta, descrever a logística dos serviços com horários detalhados de início e final, quantidade das guarnições, frota, elementos de fiscalização e reserva técnica de frota e guarnições;

8.5.32 - Para todos os serviços de transporte, descrever as vias de acesso à descarga dos roteiros no Centro de Triagem (**LOTE 01**) e vias rodoviárias do transporte até o aterro sanitário (**LOTE 02**), as vias que serão utilizadas para o transporte e a frota de caminhões compactadores suficientes para não atrasar a execução dos roteiros;

8.5.33 - Para situações de contingência como enchentes, quedas de barreira, fechamento de vias, paralisações do trânsito de qualquer espécie, descrever as alternativas de rotas e de aterros sanitários ou estações que poderão ser utilizadas como forma de não paralisar os serviços; (**LOTE 01 E LOTE 02**)

8.5.34 - Para os resíduos sólidos recicláveis, o local de descarga final se localiza na Estrada Geral Cerro Negro, S/N, bairro, Cerro Negro, cidade de ITUPORANGA-SC. A triagem dos materiais recicláveis será realizada pela COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ITUPORANGA em CONFORMIDADE ao TAC expedido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO SIG/MO n.º 06.2009.00005203-7, bem como pela Lei Federal n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e atinente a Lei Municipal n.º. 2.653 de 14 de junho de 2016, desde que devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, sendo que posteriormente será encaminhando pela Contratada as rotas e vias que serão utilizadas; (**LOTE 01**)

8.5.35 - Para o tratamento e destinação final dos resíduos orgânicos e comuns, informação do aterro sanitário licenciado que será utilizado, bem como as rotas de acesso. Complementar a informação, descrever alternativas de destinação final em aterros sanitários licenciados para os casos de cancelamento de licença, impedimento de descarga, fechamento do empreendimento ou quaisquer outras situações impeditivas do aterro principal indicado. (**LOTE 02**)

8.5.36 - Descrição e planejamento das instalações, fluxos de documentos, instalações como vestiários, banheiros masculinos e femininos, etapas de treinamento e programas de segurança e medicina no trabalho; (**LOTE 01 E LOTE 02**)

8.5.37 - Descrição dos locais onde permanecerá a frota após os serviços e aos finais de semana, bem como logística com escala de lavagem manutenção preventiva e corretiva, higienização e substituição de frota quando o caso; (**LOTE 01 E LOTE 02**)

8.5.38 - O Plano de Trabalho será considerado aceito se a totalidade dos itens exigidos no item “8.5.30” deste Edital forem atendidos, porém a administração reserva-se no direito de recusar metodologia apresentada ou de propor que sejam efetuadas mudanças. O plano terá caráter inabilitatório nas seguintes situações:



PREFEITURA de ITUPORANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5.38.1 - Não contiver qualquer item específico, descrevendo cada requisito apresentado no item “8.5.30” deste edital de forma coerente e razoável;

8.5.38.2 - Se o plano não for apresentado, não fazendo parte dos documentos de habilitação;

8.5.38.3 - **Não for redigido e assinado por responsável técnico da proponente, conforme descrito no item 8.5.2 do edital;**

8.5.38.4 - For apresentado no envelope de proposta;

8.5.38.5 - Contiver menção a outro MUNICÍPIO ou a empresa diversa da proponente.

8.5.39. - Alvará da vigilância Sanitária do município onde está instalada a unidade de destinação final; **(LOTE 02)**

8.5.40. - Declaração expedida pelo Município onde está localizado o Aterro Sanitário autorizando a entrada de resíduos de outros Municípios e/ou de Ituporanga, emitida no exercício vigente, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes; **(LOTE 02)**

8.5.41 Apresentação de laudo técnico de condições ambientais de trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho (**LTCAT**), (De acordo o Decreto 3048/99, art.68). **(LOTE 01 E LOTE 02)**

8.5.42 - Apresentação de Certificado de Aprovação (**CA**) dos Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**) conforme Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro e 1977; **(LOTE 01 E LOTE 02).**

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, Nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, **fica mantida a data da abertura do certame para o dia 23/10/2017 no mesmo horário e local**, para recebimento dos envelopes de “Proposta” e “Documentação” conforme Edital de Concorrência 01/2017. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Ituporanga sito a Rua Vereador Joaquim Boeing, nº 40 – Centro, ou pelo telefone 47 3433 1211 – Ramal 233 de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Ituporanga, 20 de outubro de 2017.

ADRIANO JOSE COELHO
Prefeito em Exercício